



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI 2.204/2017

Data: 06 de abril de 2017

EMENTA: Alteração do Artigo 4º da Lei nº 734/1997 e modificações, que dispõe sobre a regularização do domínio dos lotes urbanos do município, através de outorga de Título Definitivo de propriedade, e dá outras providências.

Eu, **CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 4º da Lei nº 734/1997, de 21 de fevereiro de 1997, modificado pela Lei Municipal n. 1.890/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Poderão usufruir deste benefícios os proprietários que requererem a expedição do título Definitivo dos Imóveis Urbanos da sede da cidade de Capitão Leônidas Marques, sede do distrito de Alto Alegre do Iguaçu e sede do Distrito do Bom Jesus, até a data de 31 de dezembro de 2017.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 1.890/2013.

Capitão Leônidas Marques/PR, 06 de abril de 2017

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal